PROJETO DE LEI Nº 68/2023
Vereadora: Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva

Dispõe sobre obrigatoriedade de inclusão de interprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmera Municipal de Bananeiras e dá outras providências.

A Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Bananeiras.

Art. 2º. O evento deverá ser transmitido pelo Intérprete, ao público em questão, na sua totalidade.

Parágrafo único. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 3°. Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 28 de Agosto de 2023.

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Vereadora MDB

JUSTIFICATIVA

A Língua Brasileira de Sinais - Libras – foi reconhecida pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002 como meio legal de comunicação e expressão, estabelecendo ainda que devem ser garantidas pelo poder público formas de apoio e inclusão desse instrumento.

Ressalto que o objetivo deste projeto de lei é intensificar a divulgação e ampliar a informação sobre o trabalho dos vereadores, assegurando sua compreensão pelos portadores de deficiência auditiva.

O objetivo de mudar o surdo para torna-lo igual a um ouvinte, é um desrespeito a sua identidade, cultura e condição de cidadania, pois o surdo usa uma comunicação visual (língua de sinais) e não usa comunicação auditiva

Por lei já foi oficializada em âmbito federal, estadual e municipal, que regulamentou a Linguagem de Sinais – LIBRAS-, a qual já deveria estar sendo usada em entidades e órgãos públicos, favorecendo inclusão e acesso a qualquer tipo de conceito e informação existentes na sociedade.

Nesse contexto afirmamos a necessidade de atender a esse público e contribuir para a formação de sua cidadania, principalmente o poder legislativo no desempenho de suas atividades sendo a casa do povo, têm o dever e papel decisivo como instrumento de inclusão social, fomentando a construção de uma sociedade mais cidadã e inclusiva.

Diante do exposto, submeto a presente propositura à apreciação dos nobres vereadores, para o qual solicito apoio a aprovação.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIVANIA BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 28/08/2023 20:03:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucivania Barbosa Oliveira da Silva
Vereadora MDB